



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 às 11:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3551315: PORTARIA N. 021, DE 19 DE JANEIRO DE
2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xavantina

MUNICÍPIO

Xavantina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3551315>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PORTARIA N. 021, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga contratação em caráter temporário e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos aditivos de contrato celebrados entre as partes;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento integral à população nos setores de obras, transportes e agricultura;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Concurso Público 001/2019 para o cargo de Operador de Máquinas foram convocados, conforme Edital de Convocação 001/2020 (Edição 3033, página 1633, do DOM/SC);

CONSIDERANDO que não há concurso público e/ou processo seletivo vigente para o cargo dos contratados;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade imediata do vínculo com os servidores, uma vez que se trata de desempenho de atividades imprescindíveis e indeclináveis no momento, sobretudo em período de produção de silagem e transporte de água para as famílias xavantinenses, uma vez que o Município encontra-se em situação de emergência decorrente da estiagem, conforme Decreto Municipal n. 686, de 30 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar a contratação, em caráter temporário, dos servidores públicos municipais **CACILDO CHOINOSKI, ANDRE TEODORO, EDERVAN THIAGO TOFFOLI, IDACIR BETTIATO**, todos Operadores de Máquina, bem como do servidor **TIAGO CRACCO**, Auxiliar de Operador, de acordo com seus respectivos termos aditivos contratuais.

Art. 2º A prorrogação contratual aludida no artigo anterior far-se-á impreterivelmente até o preenchimento da vaga mediante concurso público, o que já está sendo providenciado com brevidade pelo Município.



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

Art. 3º Conforme previsão contratual, o contrato firmado pode ser rescindindo a qualquer tempo mediante acordo entre as partes ou interesse da Administração Pública.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 19 de janeiro de 2022.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M. (Diário Oficial dos Municípios)